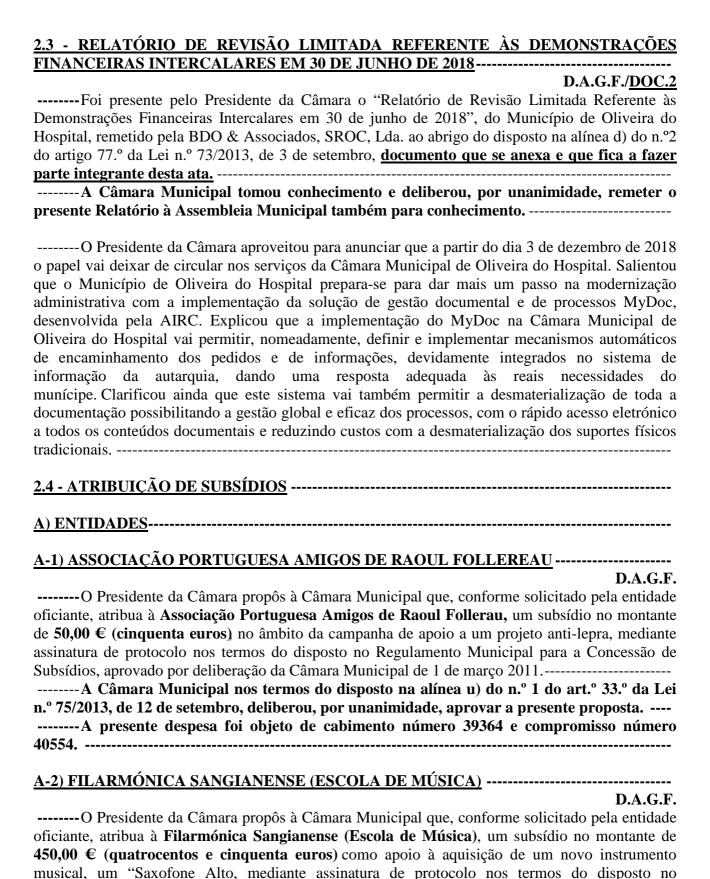


ATA N.° 23/2018
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a Presidência de José Carlos Alexandrino Mendes, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro e Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida
Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.
Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, <u>eram dez horas</u> , tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela vereadora Teresa Maria Mendes Dias, <u>por motivos profissionais</u> , que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – <u>Manuel Fernando Morais da Silva Garcia</u> , em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
DOC. 1Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 28 de novembro de 2018, cujo saldo disponível em receita orçamental é de 1.955.433,15 € (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três euros e quinze cêntimos), conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata
ASSUNTOS
1.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR CARLOS CARVALHEIRA
1.1.1 – ÁRVORES BERMA ESTRADA – EQUIPA FLORESTAL
O vereador Carlos Carvalheira manifestou a sua preocupação relativamente ao estado das árvores localizadas junto às bermas das estradas. Sabendo que é intenção desta Câmara Municipal, a partir de janeiro de 2019, constituir uma Brigada Florestal com o objetivo de fortalecer o sistema de proteção civil no município de Oliveira do Hospital, reforçou a importância da criação dessa Brigada, por considerar que "é urgente e indispensável a existência da mesma no sentido de poder providenciar o corte e o abate de algumas árvores que estão em perigo", receando que possa



acontecer algum acidente à semelhança de tantos outros que têm ocorrido no nosso país. Clarifico que a sua intervenção é no sentido de precaver e acautelar eventuais situações que possam ocorre frisando que "é muito urgente e é importante que se possa rapidamente criar essa brigada par intervir nos casos já sinalizados". Aproveitou para dar conta que ainda ontem alguns munícipes de Cordinha o alertaram para a perigosidade da árvore que apresenta uma inclinação bastant acentuada, junto ao Lagar do Azeite
apesar de, aparentemente, lhe parecer que aquele pinheiro não oferece perigo, reconheceu e admiti
que face à sua dimensão, se ele cair, pode efetivamente vir a ferir alguém com alguma gravidade
A Câmara Municipal tomou conhecimento
2 - ORDEM DO DIA
2 - ORDEM DO DIN
<u>2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 21 E 22, DAS REUNIÕES DE 31 DE OUTUBRO E D</u>
15 DE NOVEMBRO DE 2018
2018 (ATA N.º21/2018), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação d Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com as alteraçõe propostas pelo vereador João Paulo Albuquerque nomeadamente no que se refere ao teor d sua declaração de voto apresentada no decorrer da análise e discussão das Grandes Opções d Plano, constituídas pelo Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o Quadriénio 2019/2022 e o Orçamento da Receita e da Despesa para 2019 e a propost de Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações e o Mapa de Pessoal ao Serviço n Câmara Municipal para aquele ano que, nos termos do art.º 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, d 3 de setembro e do n.º 4 do artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho acompanham a proposta de Orçamento
A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 15 de novembro de 2018 (ATA N.º22/2018), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação de Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, qua aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a vereadora Maria da Graç Madeira de Brito da Silva não participou na votação desta ata por não ter estado presente n reunião a que ela respeita
2.2 – RATIFICAÇÕES
Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia.







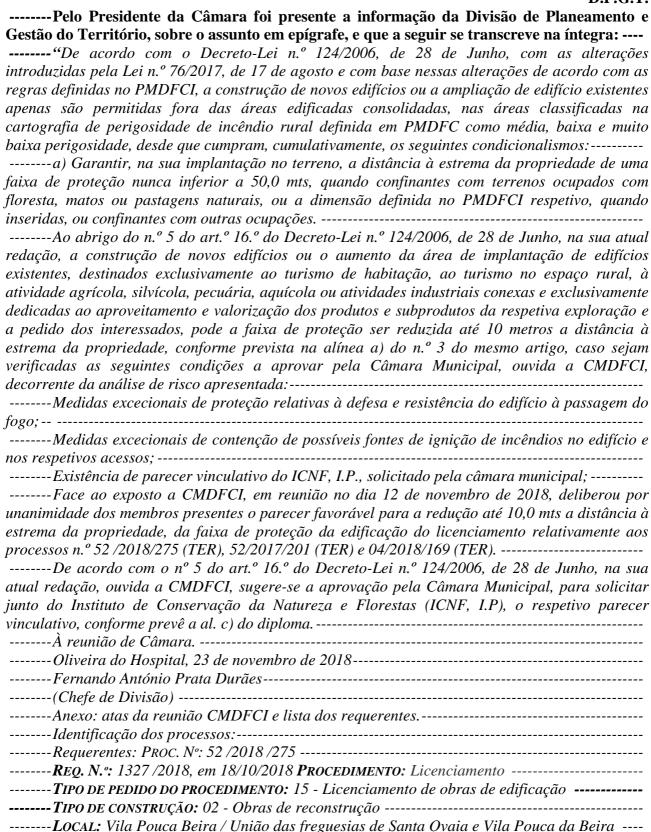
Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011
A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente
proposta Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e
após declarar o seu impedimento, o vereador Manuel Fernando Garcia, ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto
A presente despesa foi objeto de cabimento número 39365 e compromisso número 40555.
40333.
A-3) SOCIEDADE RECREATIVA PENALVENSE
D.A.G.FO Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à Sociedade Recreativa Penalvense, um subsídio no montante de 3.000,00 € (três mil euros), como apoio à realização de obras no telhado do bar e cozinha do edifício sede daquela Associação, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de
março 2011
A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por todos os membros presentes, aprovar a presente proposta.
A presente despesa foi objeto de cabimento número 39363 e de compromisso número
40556
A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
A-4) LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO D.A.G.F.
O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que atribua à Liga Portuguesa Contra o Cancro , um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) , a favor daquela instituição, por ocasião do peditório anual, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara
Municipal de 1 de março 2011
A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta
40557
B) OUTROS
B-1) ARCIAL - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS -
D.A.G.F Tendo presente o ofício, com o registo de entrada nº 18963, de 21 de novembro de 2018, remetido pela ARCIAL, a solicitar a cedência do espaço do lajeado do jardim da cidade, no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, bem como a disponibilização de corrente elétrica, no mesmo local, para realização da 4.ª edição do "Mercadito de Natal", que



decorrerá nos dias 5, 6 e 7 de dezembro do ano em curso, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atender ao solicitado pela ARCIAL
2.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
<u>2.5.1 - OBRAS PARTICULARES</u>
2.5.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
compreendido entre 10 e 23 de novembro de 2018, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata.
2.5.1.2 - DISPENSA DE ELEMENTO INSTRUTÓRIO NO ÂMBITO DO REGIME EXCECIONAL DE CONTROLO PRÉVIO
Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação da Divisão de Planeamento e Gestão do Território, sobre o assunto em epígrafe, e que a seguir se transcreve na íntegra:
Oliveira do Hospital, 20 de novembro de 2018Fernando António Prata DurãesChefe de Divisão de Planeamento e Gestão do TerritórioAlexandra Maria da Silva Simões Henriques
2.5.1.3 - APROVAÇÃO DAS MEDIDAS EXCECIONAIS DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO APROVADAS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRAINCÊNDIOS (N.º 5, ART.º 16.º DO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO)



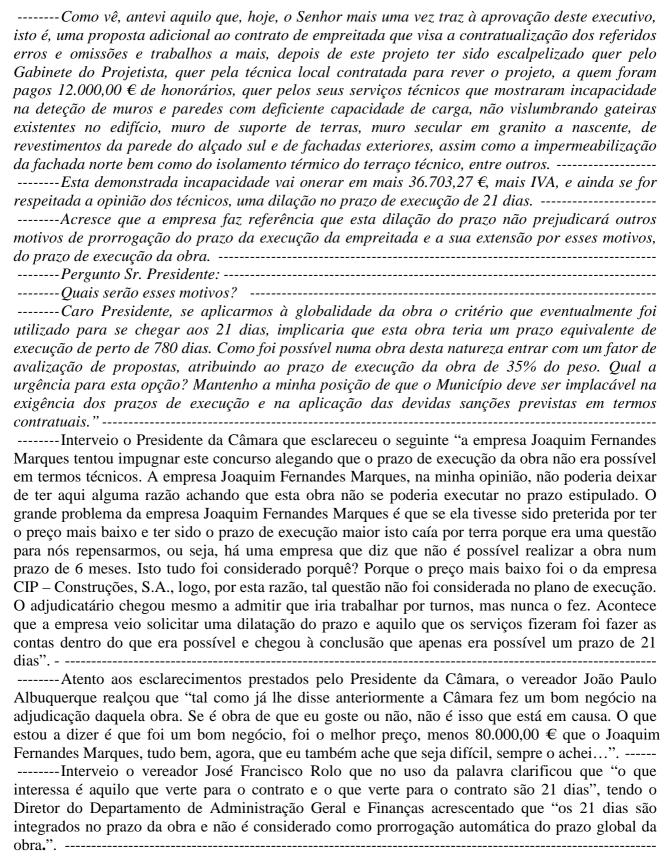
D.P.G.T.



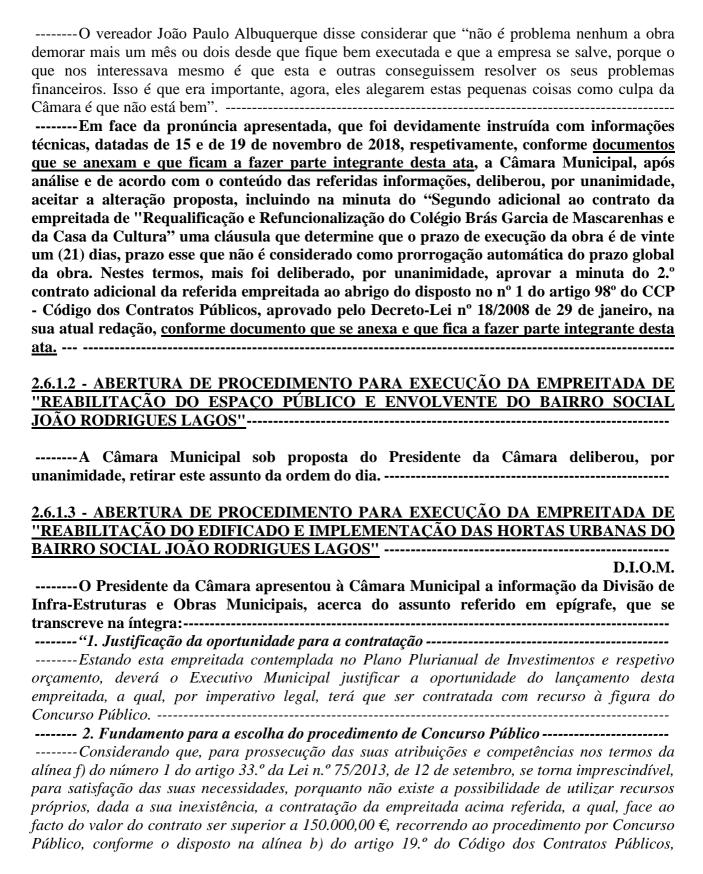


PROC. N°: 52 /2017 /201
PROCEDIMENTO: Licenciamento
TIPO DE PEDIDO DO PROCEDIMENTO: 15 - Licenciamento de obras de edificação
TIPO DE CONSTRUÇÃO: 12 – Legalização
Local: Cobral / Lagares
REQUERENTE: Ishbel Ramsay
PROC. N°: 04 /2018 /169
TIPO DE PEDIDO DO PROCEDIMENTO: 06 - Inf. Prévia sobre obras de edificação
TIPO DE CONSTRUÇÃO: 04 - Obras de alteração
Local: Vale de Ferro / União das freguesias de Ervedal e Vila Franca da Beira
REQUERENTE: Manuel António Lopes Jorge"
Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,
aprovar e proceder em conformidade com o proposto na informação acima transcrita
2.6 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS
2.6.1 - OBRAS MUNICIPAIS
D.I.O.M./DOC.'s 4 e 5
Na sequência da deliberação camarária tomada em reunião ordinária pública, realizada no dia 19 de outubro de 2018, em que foi deliberado adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa CIP
- Construção, S.A, pelo valor global de 34.625,73 € (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato adicional a celebrar entre a entidade adjudicatária e o Município de Oliveira do Hospital, e após a notificação à empresa adjudicatária desta decisão, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do CCP, foi presente pelo Presidente da Câmara a pronúncia à minuta do segundo adicional ao contrato da empreitada em apreço, apresentada por aquela entidade, relativamente ao facto de na minuta do respetivo contrato não constar uma cláusula sobre o prazo de execução dos
- Construção, S.A, pelo valor global de 34.625,73 € (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato adicional a celebrar entre a entidade adjudicatária e o Município de Oliveira do Hospital, e após a notificação à empresa adjudicatária desta decisão, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do CCP, foi presente pelo Presidente da Câmara a pronúncia à minuta do segundo adicional ao contrato da empreitada em apreço, apresentada por aquela entidade, relativamente ao











aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111
B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor
3. Prazo de execução
O contrato tem a duração de 450 (quatrocentos e cinquenta dias) dias, a contar da data de
consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sen
prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato
4. Preço base
O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada contratada,
de 320.000,00€ (trezentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor
O valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução
Este valor é suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, em anexo
5. Preço anormalmente baixo
a) É considerado preço anormalmente baixo, sempre que uma proposta apresente um preço
com um desvio igual ou superior a 20%, relativamente ao valor médio das propostas, válidas
apresentadas
b) Considera-se que toda a proposta que apresente um preço com um desvio superior a
referido na alínea anterior, coloca em risco a boa execução do contrato, porventura a sua própria
execução, em observância do disposto no artigo 71.º do CCP
6. Divisão por lotes
Propõe-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação
deste contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea no n.º 2 do artigo 46.º-A do Código do
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação de
Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor não obriga a tal opção
7. Classificação CPV
O Objeto principal - Vocabulário principal: 45453000-7 - Obras de Revisão e Recuperação
8. Órgão competente para a decisão de contratar8.
A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, na
uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Le
197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 3.
da lei 75/2013 na sua atual redação9. Critério de adjudicação
a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa
segundo a modalidade do preço mais baixo
b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado
através de sorteio eletrónico
10. Cabimento orçamental
A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento
efetuado em 2018.nov.28
O encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido
da seguinte forma:
Ano 2018: 1 000,00 € + IVA
Ano 2019: 319 000,00 € + IVA
11. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar
procedimento e a execução do contrato

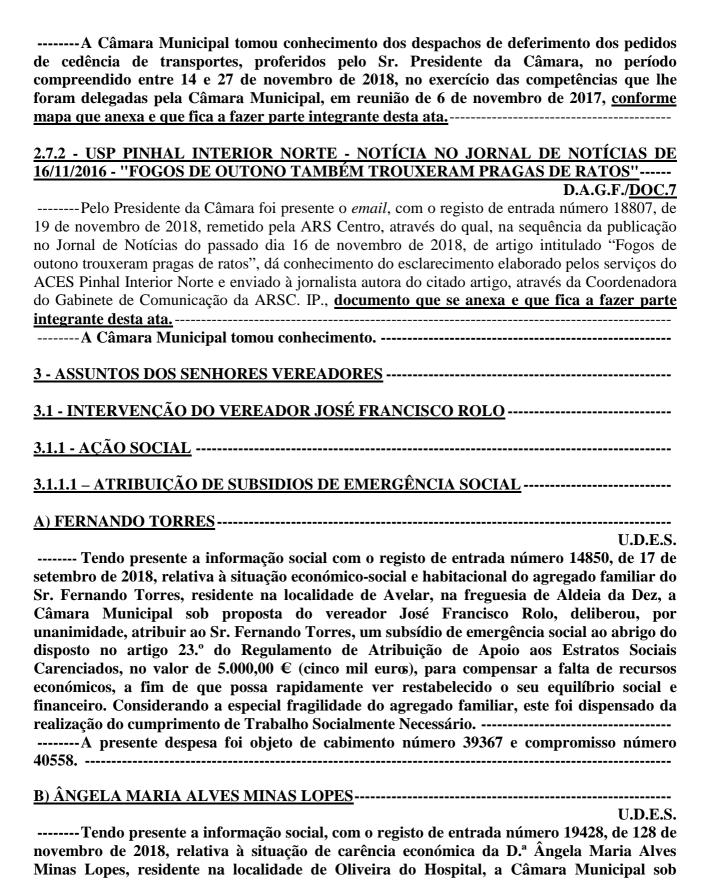


Não se afigura a necessidade de pareceres previos, licenciamentos e autorizações
necessárias, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato uma vez que se
trata de beneficiação de edificações existentes
12. Designação de júri do procedimento
Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a
formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão
de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais
presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP
Assim, deverá a Câmara Municipal designar os respetivos membros
Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no
processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de
inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos
Contratos Públicos
Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a
decisão de contratar a presente informação designadamente:
a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo, preço base e preço anormalmente baixo, indicados;
h) Aprovação das pagas do procedimento que se aperama programa de concurso, andermo
b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso, caderno de encargos;
c) Aprovação do projeto de execução;
d) Designação dos membros do Júri;
e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos
Contratos públicos;
f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento
dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública,
assinando -os com recurso a certificado digital
À Consideração Superior,
Oliveira do Hospital, 28 de novembro de 2018
Manuel de Melo Cruz
(Engenheiro Civil)"
A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade,
autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada
de <u>"REABILITAÇÃO DO EDIFICADO E IMPLEMENTAÇÃO DAS HORTAS URBANAS</u>
DO BAIRRO SOCIAL JOÃO RODRIGUES LAGOS", nos termos da informação supra
transcrita
Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a
prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do
Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com
a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação
constante no ponto 6 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas
peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de
encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se
dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e
designar como júri do procedimento em questão os senhores:
Efetivos:

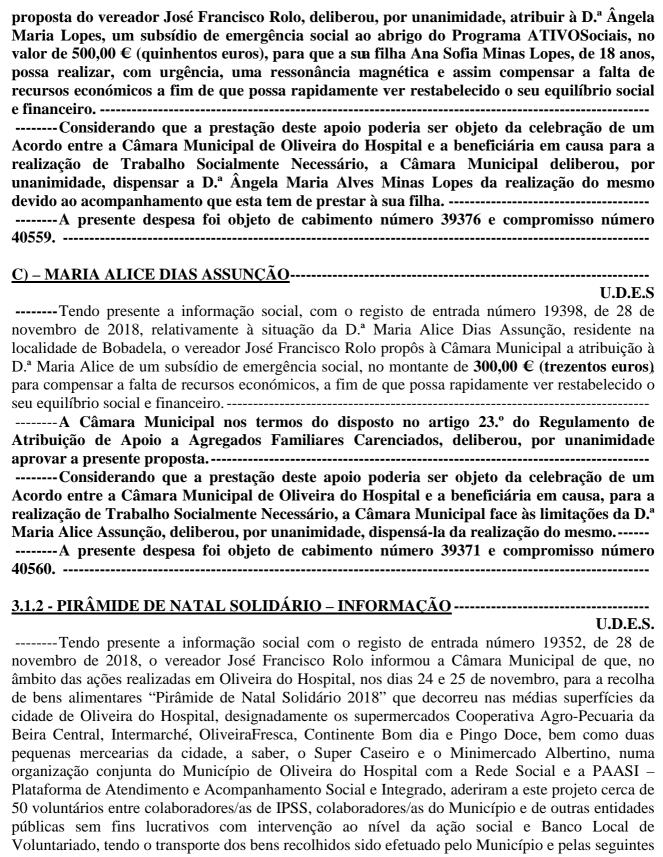


Presidente - Eng.º Manuel de Melo Cruz, Técnico Superior;
Vogal – Eng.º Fernando António Amaral Vicente, Técnico Superior;
Vogal - Dr. João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração
Geral e Finanças
Suplentes:
Eng.º Fernando António Prata Durães, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do
Território
Dr.a. Ana Raquel Leitão Monteiro Simão Oliveira, Técnica Superior;
De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade,
nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo,
o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes,
nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim
conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o
carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica
de contratação pública, assinando -os com recurso a certificado digital
de contratação publica, assinando -os com recurso a certificado digital
2.6.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE
"RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DESTRUÍDAS PELO FOGO DE 15 DE
OUTUBRO DE 2017, NO BAIRRO SOCIAL JOÃO RODRIGUES LAGOS - CASAS 21, 22,
23 E 24"
<u> </u>
A Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia
2.6.1.5 – AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS (EM BAIXA) DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E ÁGUAS RESIDUAIS
Tendo presente o ofício com o registo de entrada número 18658, de 19 de novembro,
remetido pelo Município de Seia, relativamente à eventual agregação dos sistemas (em baixa)
de abastecimento de água e águas residuais, através da criação de uma empresa
intermunicipal com esse fim, a Câmara Municipal de harmonia com o disposto na Lei n.º
50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º
do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por
unanimidade, manifestar interesse em agregar-se aos Municípios de Seia, Gouveia, Celorico
da Beira e Fornos de Algodres, constituindo uma empresa intermunicipal, de natureza 100%
municipal, para assegurar a gestão dos serviços de abastecimento de água e saneamento em
baixa para os 5 municípios, conforme o Estudo Técnico, Económico e Financeiros de
Viabilidade da Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água já realizados
Mais foi deliberado, por unanimidade, mandatar o Sr. Presidente da Câmara para
efetuar todas as diligências junto do Ministério do Ambiente e municípios envolvidos na negociação tendente à constituição da referida empresa intermunicipal
2.7 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO
2.7.1 - MAPA DE TRANSPORTES











IPSS: ARCIAL, Centro Social e Paroquial de Lagares da Beira/Obra de Eugénia Garcia Monteiro de Brito e Centro Paroquial de Solidariedade Social de Santa Ovaia. Mais informou de que foram recolhidos cerca de 1.529,08 kgs de alimentos recolhidos, num total de 2637 produtos. -----------Pediu a palavra o vereador Carlos Carvalheira que realçou e enalteceu esta ação, questionando no entanto o vereador José Francisco Rolo quanto à possibilidade de esta ação, no futuro, ser agregada à campanha do "Banco Alimentar Contra a Fome" que, habitualmente, decorre na semana seguinte à da recolha que é promovida pelo Município de Oliveira do Hospital. ----------O vereador José Francisco Rolo clarificou que "no nosso primeiro mandato autárquico foi feita essa tentativa junto do "Banco Alimentar Contra a Fome", acontece que não resultou, uma vez que os bens que eram recolhidos no concelho de Oliveira do Hospital eram depositados numa plataforma sedeada em Coimbra e cada vez que eram necessários bens para distribuir às famílias de Oliveira do Hospital a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, através dos Serviços de Ação Social, tinha que os ir lá buscar. Assim e em face do exposto o Município de Oliveira do Hospital e as IPSS decidiram, localmente, avançar com a recolha e através da Rede Social e a PAASI -Plataforma de Atendimento e Acompanhamento Social e Integrado, que com a generosidade de quem se disponibiliza a trabalhar para recolher e a generosidade de quem dá, recolhe os bens que ficam à guarda da Rede Social de Oliveira do Hospital para sempre que é necessário os distribuir pelas famílias de Oliveira do Hospital". Mais referiu considerar absurdo que "depois de esta questão ter sido discutida com o responsável pelo "Banco Alimentar Contra a Fome" de Coimbra, que reconheceu que o Município de Oliveira do Hospital tinha razão, continue a fazer concorrência a uma recolha que é feita por este município, insistindo em vir a Oliveira do Hospital fazer a recolha, alegando que é uma ação nacional". Referiu ainda saber que o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital é desafiado, anualmente, a participar e a colaborar com a ação de recolha promovida pelo "Banco Alimentar Contra a Fome", uma ação reconhecida a nível nacional, lembrando que "também existe um "Banco Alimentar Contra a Fome em Oliveira do Hospital, que se chama Banco de Recursos Sociais", pelo que seria importante que todos nos convergíssemos nesta ação do nosso concelho, para as pessoas do nosso concelho". ----------Interveio o vereador Carlos Carvalheira que face ao esclarecimento prestado pelo vereador José Francisco Rolo declarou que "reconheço a pertinência e aceito naturalmente pois desconhecia tal realidade, mas era importante então que, a partir de hoje, o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, que se envolve bastante neste tipo de ações com um conjunto de alunos, possa doravante participar, porque também achamos que é pertinente fazer esse trabalho para o concelho. Deste modo vou tentar que, no próximo ano, em vez de o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital participar na recolha nacional do "Banco Alimentar Contra a Fome", possa então participar na ação de recolha desenvolvida pelo Município de Oliveira do Hospital pois fará mais sentido naturalmente. O que não tem cabimento é que a recolha de bens aconteça em dois fins de semana seguidos o que deixa as pessoas saturadas num clima menos saudável". Concluiu admitindo que é efetivamente mais importante que os bens doados pelos oliveirenses sejam distribuídos pelas famílias carenciadas do concelho. ----------O vereador José Francisco Rolo lembrou que "o Banco Alimentar Contra a Fome" é uma marca forte, uma marca nacional, e nem todos os territórios se organizam como Oliveira do Hospital se organiza, porque tem uma plataforma propria que gere toda esta organização em parceria com um conjunto de entidades".----------A Câmara Municipal tomou conhecimento e sob proposta do vereador José Francisco Rolo, deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de reconhecimento aos voluntários e

Instituições de Solidariedade Social que participaram nesta ação durante aqueles dois dias e a



Natal Solidário 2018"
3.1.3.1 - CERTIFICADO BANDEIRA AZUL
U.D.E.S.———O vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital foi mais uma vez agraciado no âmbito das ações da Bandeira Azul para a Europa. Fe essim saber que a Praia Fluvial de Alvôco das Várzeas, no Município de Oliveira do Hospital, for distinguida com o Certificado Internacional Blue Flag, pelos seus cinco anos consecutivos de Bandeira Azul. Realçou que este certificado foi atribuído pelos excelentes resultados alcançados dos domínios da educação ambiental, da qualidade da água balnear, da gestão ambiental e de egurança desde 2014 ao presente ano, dando conta que a entrega deste certificado decorreu já no passado dia 20 de novembro, nas instalações da ARH em Coimbra.————————————————————————————————————
3.1.3.2 - GALARDÃO ECO XXV
U.D.E.SO vereador José Francisco Rolo informou a Câmara Municipal que o Município de Oliveir lo Hospital vai hoje receber o "Galardão ECO XXI", uma distinção atribuída pela Bandeira Azura a Europa aos Municípios como reconhecimento do trabalho desenvolvido no âmbito de ndicadores de sustentabilidade ambiental local e que é atribuído aos municípios que atinjam mais le 50% nos indicadores de avaliação. Realçou que no caso do Município de Oliveira do Hospita em 2015 começou com 59%, em 2016 obteve 67%, em 2017 - 71% e em 2018 – 73%. Conclui eferindo que na próxima reunião da Câmara Municipal faria uma análise mais cuidada discriminada de todos os indicadores de avaliação efetuados, com destaque às melhores pontuações e
3.1.3.3 - AÇÃO DE REFLORESTAÇÃO
U.D.E.S. U.D
<u>3.1.4 – TURISMO</u>
5.1.4.1 - ALDEIAS DE MONTANHA



-----O vereador José Francisco Rolo informou ainda a Câmara Municipal que o Município de Oliveira do Hospital em parceria com as Aldeias de Montanha e a Junta de Freguesia de São Gião promovem no próximo sábado, dia 1 de dezembro, uma oficina de observação astronómica intitulada "Moutain Sky View", inserida no Plano de Animação para a Serra da Estrela no âmbito do PROVERE iNature e do qual a Rede das Aldeias de Montanha é beneficiária. Mais informou que esta iniciativa decorrerá na aldeia de S. Gião, a partir das 15:30 horas, iniciando com o percurso interpretativo de montanha "O Caminho das Estrelas" a que se seguirá uma oficina de observação das estrelas, com a parceria da associação OFIUCO, esta já na parte alta de S. Gião que é considerada ideal para a observação do céu. Realçou que esta é mais uma iniciativa da Rede das Aldeias de Montanha, que reúne 41 aldeias de nove municípios da região centro, e tem como objetivo assumir São Gião como uma localidade com condições ímpares para a observação das estrelas colocando-a assim na rota dos apaixonados pela observação astronómica. Disse igualmente que a conjugação de um percurso interpretativo ao final da tarde e a oficina de observação ao cair da noite será uma experiência única para os participantes que desta forma são convidados a "vir e descontrair em contacto com a natureza e experienciar a observação das estrelas num território reconhecido com elevada aptidão para a observação astronómica". Concluiu referindo que esta ação estava já programada nas ações que foram validadas pela CCRC no âmbito do Plano de Animação para a Serra da Estrela das Aldeias de Montanha. ------ A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------3.1.4.2 - ALDEIAS DO XISTO -----------Nada a houve a registar neste ponto da ordem do dia pelo vereador José Francisco Rolo. ----3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA -----3.2.1.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----------Nada a houve a registar neste ponto da ordem do dia pela vereadora Graça Silva. ------3.2.1.2 - CHEQUE + EDUCAÇÃO - PONTO DE SITUAÇÃO -----------A vereadora Graça Silva referiu-se ao programa "Cheque + Educação", realçando que de acordo com as informações prestadas em anteriores reuniões da Câmara Municipal, no âmbito do apoio à aquisição dos cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares e material escolar, através do programa "Cheque + Educação", e após término do prazo para levantamento e transferência do valor atribuído por este município, está já a decorrer o processo de reembolso a 440 alunos, num valor global de 17.641,64 € (dezassetemil, seiscentos e quarenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos). Recordou que de acordo com a deliberação camarária tomada em reunião de 26 de julho de 2018, o Município de Oliveira do Hospital, oferece os cadernos de exercícios complementares aos manuais escolares, adquiridos nas papelarias do Concelho, a todos alunos do 1º CEB (1°, 2,° 3° e 4° anos de escolaridade), residentes no concelho e que frequentem o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, para o ano letivo 2018/2019. Realçou que a Câmara Municipal tem tido uma enorme preocupação no pagamento atempado deste "Cheque + Educação" na tentativa de minimizar as dívidas por parte dos encarregados de educação, nomeadamente no que diz respeito aos serviços prestados pela autarquia no âmbito da Ação Social Escolar (fornecimento



-----A Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

3.2.1.3 - BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR -----

U.D.E.S.

3.2.1.4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL E A ESTGOH ------

U.D.E.S./DOC.8

------Em face do exposto e considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, conforme dispõe a alínea e) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar em minuta o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Oliveira do Hospital e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH) do Instituto Politécnico de Coimbra, que tem como objeto estabelecer as regras e as condições a que obedece a transferência temporária dos livros, propriedade da

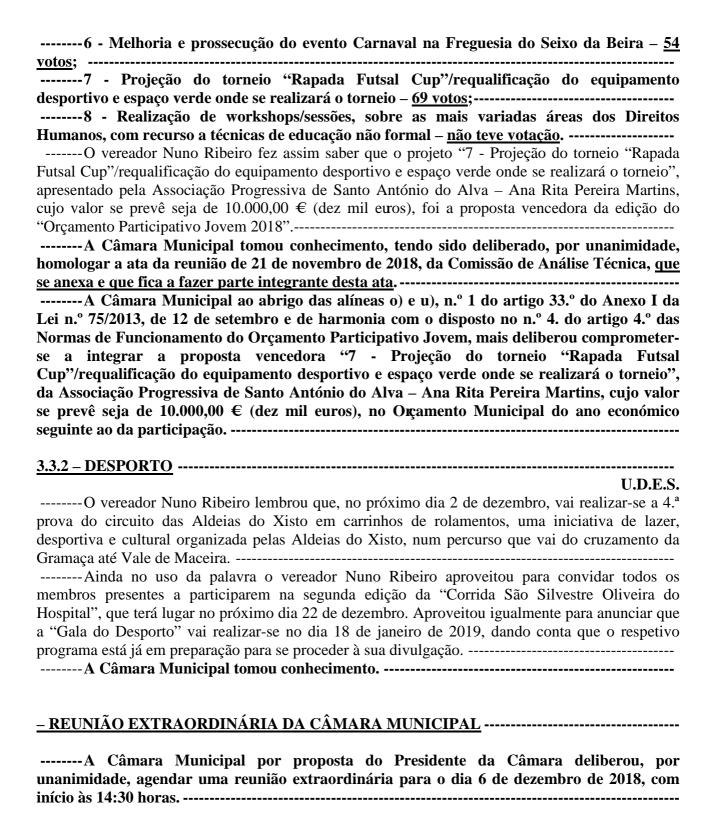


ESTGOH, para a Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital, a título gratuito, conformo documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta
3.2.1.5 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM O IEFP - PONTO DE SITUAÇÃO
U.D.E.S
A vereadora Graça Silva informou a Câmara Municipal que no âmbito da formação profissional para técnicos da autarquia em diversas áreas, uma iniciativa do Município de Oliveira do Hospital em parceria com o IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., realizouse no passado dia 16 de novembro a primeira reunião de planeamento das formações que decorreu nas instalações da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital com a presença da técnica do IEFP Dr.ª Célia Castanheira e alguns formandos dos cerca de 45 inscritos. Salientou que esta formação vai abranger as áreas de Psicologia, Gestão de Stress, Inglês e Informática. Deu assim a saber que na área de Psicologia já se encontram inscritos 25 participantes e será a primeira formação realizar-se, atendendo a que de acordo com o que ficou acordado naquela reunião, as referidas formações não irão decorrer em simultâneo mas sim após o término de cada uma delas já que alguns formandos manifestaram interesse em realizar também formação noutras áreas. Concluir referindo que as formações irão decorrer nas instalações da Biblioteca Municipal de Oliveira do Hospital e terão início a partir de 5 de janeiro de 2019, aos sábados, no período da manhã
A Câmara Municipal tomou conhecimento
3.2.2 - OUTRAS INFORMAÇÕES
Nada houve a registar neste ponto da ordem do dia por parte da vereadora Graça Silva
<u>3.2.3 – CULTURA</u>
3.2.3.1 - CONCURSO 3R NATAL AMBIENTAL
U.D.E.SA vereadora Graça Silva referiu-se ao concurso "3R_NATAL_Ambiental 2018", uma iniciativa do Município de Oliveira do Hospital a desenvolver no período de Natal, dando conta que nos termos das normas regulamentares do concurso, aprovadas por deliberação camarária de 31 de outubro de 2018, as inscrições decorreram até ao passado dia 20 de novembro, encontrando-se inscritos um total de 16 participantes, a saber: 6 escolas, 9 IPSS e ainda a Cáritas Diocesana de Coimbra. Recordou que este concurso tem como objetivos: defender a proteção do meio ambiente através da política dos "3R_Reduzir, Reutilizar, Reciclar", aliada ao espírito e tradição natalícios fomentar comportamentos que ajudem a preservar a vida na Terra e a sua qualidade, ao mesmo tempo que se contribui para reviver a tradição e para a decoração urbana da cidade de Oliveira de Hospital e incentivar a participação da comunidade escolar numa ação que promova a criatividade e a expressão artística dos alunos do nosso concelho. Concluiu referindo que à semelhança de anos transatos os trabalhos a concurso serão expostos no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira de Hospital, sendo que a avaliação final decorrerá no dia 12 de dezembro, altura em que serão também entregues os respetivos prémios melhores classificados
3.2.3.2 - OUTRAS INFORMAÇÕES



U.D.E.S. -----A vereadora Graça Silva distribuiu pelos senhores vereadores a Agenda Cultural do Município de Oliveira do Hospital - "Cá Acontece", referente às atividades culturais a realizar no Município de Oliveira do Hospital, durante o mês de janeiro de 2019. Realçou e destacou todas as atividades culturais e desportivas previstas nesta agenda. ----------Ainda no uso da palavra a vereadora Graça Silva aproveitou para informar a Câmara Municipal que o escritor José Carlos Completo esteve ontem, dia 28 de novembro, em Oliveira do Hospital tendo oferecido ao Município de Oliveira do Hospital 500 livros da sua autoria, da coleção "Os Lobos". Fez assim saber que, neste âmbito e numa visita ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital para participar numa atividade com a presença do autor foram entregues livros a todos os alunos do 5.º ano do agrupamento e ainda aos alunos do 4.º ano que frequentam a escola sede. Concluiu agradecendo ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital por ter permitido esta articulação entre o escritor José Carlos Completo e a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Agradeceu igualmente ao escritor José Carlos Completo pela solidariedade para com o concelho de Oliveira do Hospital, garantindo que os alunos "gostaram de conhecer o autor e de partilhar com ele o momento em que este lhes ofereceu o livro da sua autoria". ----------Ainda sobre este assunto, interveio o Presidente da Câmara que no uso da palavra aproveitou para informar que o Município de Oliveira do Hospital, através dos seus Pelouros da Educação, Cultura e Desporto numa parceria com a ADI - Agência para o Desenvolvimento de Tábua e Oliveira do Hospital, vai mais uma vez investir num conjunto de atividades no período de Natal'2018, com o objetivo de dinamizar a cidade e o comércio local nesta quadra natalícia, bem como comemorar a passagem de ano com um momento de animação cultural, à semelhança de anos anteriores.----------A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO -----3.3.1 - JUVENTUDE-----U.D.E.S./DOC.9 -----O vereador Nuno Ribeiro referiu-se ao Orçamento Participativo Jovem 2018, realçando que de acordo com as informações prestadas em anteriores reuniões da Câmara Municipal, a Comissão de Análise Técnica reuniu no passado dia 21 de novembro, depois de ter terminado o período de votação para as 8 propostas colocadas à votação, onde contabilizou e analisou todos os votos nos termos das Normas do Orçamento Participativo Jovem. Fez assim saber que "foram contabilizados 164 votos, dos quais 15 foram considerados nulos, uns por falta de documento de identificação, outros por terem idade superior a 35 anos e alguns votos repetidos". Mais referiu que com base nessa votação foram apurados os seguintes resultados: ----------1 - Requalificação do Parque Infantil de Alvôco das Várzeas – 6 votos;----------2 - Potenciar o "Turismo para Todos" em Aldeia das Dez - inclusão/informação - 9 votos; -----------3 - Dinamização da festa anual dedicada ao pão, aos bolos doces e bolas em Seixo da Beira – 2 votos; -----------4 - Desfile de moda no Anfiteatro Romano da Bobadela – 9 votos; -----------5 - Aulas de teatro à comunidade do concelho de Oliveira do Hospital - não teve







APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA
De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade , aprovar a presente ata em minuta.
CONCLUSÃO DA ATA
E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião, pelas <u>treze horas</u> , da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi
Presidente da Câmara
Diretor do D.A.G.F.



Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.